



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 111/2005

DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 26/09/2005

Reduz, em 50%, até 31 de
Dezembro de 2005, os subsídios do
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários
Municipais e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas
atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2005,
os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de
Rorainópolis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a
01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2005.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal